Guaratinguetá, 02 de julho de 2025.

Of.C-0275/2025/GAB

Rec. 03/07/25
As: 14h
Ass.:

Responde ao Requerimento nº 0234/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 536/2025, de 23/06/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0234/2025, de autoria do Edil, Samuel Vítor Pereira Bernardi, solicitando informações sobre a possibilidade de que seja realizado um estudo de viabilidade técnica e jurídica para a celebração de parcerias com instituições religiosas (igrejas, comunidades e organizações de base confessional) que disponham de assistentes sociais em seus quadros, com o objetivo de aproveitar esse recurso humano como apoio complementar à execução da Política Pública de Assistência Social no Município.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

"1. O Poder Executivo já realizou algum estudo ou mapeamento sobre instituições religiosas (igrejas, comunidades e organizações de base confessional) que atuam na área de assistência social no município?"

R.: O município de Guaratinguetá conta atualmente com quatro CRAS (Centros de Referência de Assistência Social): CRAS São Francisco, CRAS Vila Paulista, CRAS Agostina Selles Ribeiro e CRAS Centro. Cada uma dessas unidades possui o mapeamento completo da rede socioassistencial existente em seus respectivos territórios.

"2. Há registros de profissionais de Serviço Social (assistentes sociais) atuando em instituições religiosas locais? Em caso afirmativo, quantos e em quais instituições?"

R.: Sim. Todas as OSC's - Organizações da Sociedade Civil citadas abaixo, possuem Assistente Social em seu quadro de colaboradores.

Casa Betânia de Guaratinguetá; Casa do Puríssimo Coração de Maria; Obra Auxiliar da Santa Cruz; Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança - Projeto Girassol; Serviço de Ação Social da Igreja Metodista em



Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guaratinguetá - Sasimg; Grupo da Fraternidade Irmão Altino; Casa da Criança Laura Vicuña; Casa Dom Bosco; Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá; Lar Vicentino de Guaratinguetá; e Lar São José.

"3. Existe previsão legal, dentro da Política Municipal de Assistência Social, que permita firmar parcerias ou convênios com instituições religiosas para apoio técnico às ações socioassistenciais?"

R.: Sim. Através da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.313/2017.

"4. O Município possui interesse ou já iniciou tratativas para parcerias com essas entidades com fins de fortalecimento da rede de proteção social?"

R.: Sim, já existem parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas acima, por meio de termos de colaboração e de fomento, com o objetivo de fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial no município de Guaratinguetá/SP.

"5. Quais os critérios e exigências legais para que uma instituição religiosa possa colaborar com a execução de políticas públicas, especialmente na área de assistência social?"

R.: A exigência é que a Organização da Sociedade Civil (OSC) esteja previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, posteriormente, apresente um projeto social para a execução do trabalho, quando da abertura do chamamento público, desde que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 8.313/2017.

"6. Seria possível a criação de um programa municipal que institucionalize essa colaboração, garantindo o aproveitamento de recursos humanos qualificados dessas entidades, como assistentes sociais?"

R.: Esse serviço já integra a rede de proteção social, sendo reconhecido e referenciado pelas unidades de atendimento do SUAS no município, por meio do CRAS, CREAS, CadÚnico ee das Organizações da Sociedade Civil.

"7. Caso a parceria seja viável, qual seria o modelo mais adequado: termo de colaboração, convênio, contrato de gestão ou outro instrumento?"

R.: Já existem parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas anteriormente, por meio de termos de



Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

colaboração e de fomento, com o objetivo de fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial no município de Guaratinguetá/SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.313/2017.

"8. Há previsão orçamentária ou disponibilidade de recursos para apoiar ou fomentar iniciativas em parceria com essas instituições?"

R.: Por meio do termo de colaboração firmado com as Organizações da Sociedade Civil, é realizado o repasse mensal de recursos financeiros para a execução do serviço.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP



Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.